



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: N E L S O N C H A C R A

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 67

Assunto: Concessão de auxílio de Cr. \$ 5 000,00, no corrente exercício,
destinado à "Campanha-de-cobertores" promovida pelo Conselho Particular
Vicentino de Jundiaí.

Resolução n.º 55.

Argemiro de
S. L. L. L.
2. 5. 60

Proc. N.º 8.897 -
Clas. 502.78



2
61

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As C/R, CFO e CECHAS
Sala das Sessões, em 11/5/62
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

ABR 25 1962

PROTÓCOLO N.º 0507

CLASSIF 502.78

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, por conta de sua verba de representação, Cr. \$. 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à "Campanha-de-cobertores" promovida pelo Conselho Particular Vicentino de Jundiáí.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/4/1.960.

Nelson Chacra
Nelson Chacra.

Aprovado
Sala das Sessões, em 11/5/62
PRESIDENTE

Deam pareceres ver-
bais a Comissão de
Justiça, Finanças e
CECHAS, todos favor-
áveis.

U. J. J. J.
11.5.62



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAI 11 1960
PROTOCOLO N.º 09027
CLASSIF. 14

3
91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 155

Senhor Presidente

Aprovado
Sala das Sessões, em 11/5/60
PRESIDENTE

REQUEIRO, urgência e preferência para o Projeto de Resolução nº 87, de minha autoria, ser discutido ainda na Sessão de hoje.

J U S T I F I C A T I V A

Este pedido de urgência e preferência é motivado pela aproximação da ~~início~~ inverno, época que as pessoas desprovidas de meios sofrem os rigores do frio, razão por que solicitamos o apóio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a concessão do auxílio preconizado neste projeto-de-resolução.

Sala das Sessões, 11/5/1 960.

Nelson Chacra
Nelson Chacra

Josebadeo
Van
Nelson
Alcamin



4
9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO Nº 56

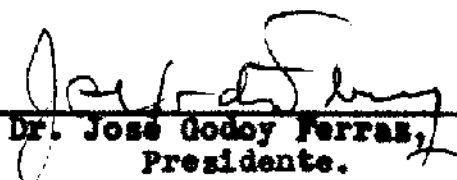
O Dr. José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 11/5/1 960,

RESOLVE:

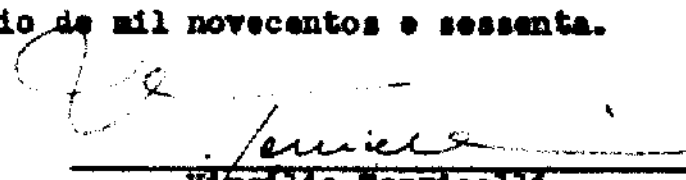
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, - no presente exercício, por conta de sua verba de representação, Cr.\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à "Campanha-de-cobertores" promovida pelo Conselho Particular Vicentino de Jundiá.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em doze de maio de mil nove - centos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Muni - cipal de Jundiá, em doze de maio de mil novecentos e sessenta.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUISIÇÃO N.º 492

Cr. \$ 5 000,00

Senhor Presidente

PARA PAGAMENTO ao Conselho Particular Vi-
centino de Jundiá, auxílio concedido nos termos da Resolução nº 56,
de 12/5/1 960, requisito de V. Excia. a importância de cinco -
mil cruzeiros

, pela verba 111 - 8 00 4 - título I

e com os proventos da requisição nº 488.

Secretaria Geral da Câmara, em 31 de maio de 1960.

Secretário Administrativo

Presidente da Câmara
31/5/1 960

CÓDIGOS		EMPENHO
Local	Geral	
111	8 00 4	DESPESAS DIVERSAS I- Representação da Câmara
Orçamento		Cr\$ 30 000,00
Suplementação		Cr\$
Empenho até esta data		Cr\$ 10 000,00
Requisição N. 492		Cr\$ 5 000,00
SALDO		Cr\$ 15 000,00
		Cr\$ 30 000,00 Cr\$ 30 000,00

Secret. Legislat. - 31/5/60

" A FOLHA DE 18 de Maio de 1.960.

P/P:-

RESOLUÇÃO N.º 56

O Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 11-5-1960,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, por conta de sua verba de representação, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à «Campanha-de-cobertores» promovida pelo Conselho Particular Vicentino de Jundiá.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em doze de maio de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em doze de maio de mil novecentos e sessenta.

Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.

::————::

Jundiá, 8 de Junho de 1960

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

● JUN 14 1960 ●

Prezado Sr.

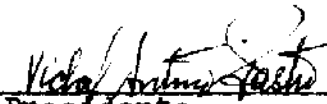
PROTÓCOLO N.º _____

CLASSIF. _____

Temos o prazer de acudar o recebimento de uma doação de cr\$. 5.000,00 destinado ao Conselho Particular dos Vicentinos de Jundiá o qual expressamos os nossos sinceros agradecimentos e em particular agradecemos o autor do projeto o vereador sr. Nelson Chacra.

Aproveitamos a oportunidade para pedirmos ao nosso Bom Deus que abençoe esta Casa de Leis, subcrevemos nos

Atenciosamente
Conselho Particular de Jundiá



Presidente

CIENTE. ARQUIVE-SE
Jundiá em 15 de 6/60
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÕES

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

A N E X O S

Feb. 1. 14. 5-

AUTUADO EM 09/11/1950.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO